



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Av. Domingos Sertão, 1000 Fone: 555-1245 - C.G.C. 05.277.173/0001-75

LEI MUNICIPAL Nº 057/94

DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI MUNICIPAL Nº 49/93, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE ARRENDAMENTO COM A TELECOMUNICAÇÕES DO MARANHÃO S/A-TEIMA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pastos Bons Estado do Maranhão, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de arrendamento com a Telecomunicações do Maranhão S/A-TEIMA, dos seguintes Postos de Serviços Telefônicos:

- a) Zona Urbana (sede do Município);
- b) Povoado Orozimbo;
- c) Povoado Santa Fé.

Art. 2º- A renda oriunda do referido Contrato reverterá em favor do Município e atenderá precipuamente as despesas de custeio e manutenção do referido Postos de Serviços.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS ESTADO DO MARANHÃO EM 04 DE ABRIL DE 1994.


Luiz Ferreira Mota
Prefeito Municipal

Juan eno Pereira Lima
Pedro bello de sa
Salomão Duarte Cardello
Jose Aresaldo Oliveira Ag.
Jumari papa nito
Raimundo Leito Rovi
Jose Alves da Silva -
Jose Maria da Cunha